REQUERIMENTO Nº 513/2019
Data: 18 de novembro de 2019



Ementa: solicita o envio de ofício ao Diretor-Geral da Itaipu Binacional, General Joaquim Silva e Luna, solicitando informações acerca do Termo de Compromisso nº 4500048712, firmado entre a diretoria de coordenação da usina e o Município de Marechal Cândido Rondon visando a construção de 20 (vinte) casas populares nesta localidade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício ao Diretor-Geral da Itaipu Binacional, General Joaquim Silva e Luna, solicitando informações acerca do Termo de Compromisso nº 4500048712, firmado entre a diretoria de coordenação da usina e o Município de Marechal Cândido Rondon visando a construção de 20 (vinte) casas populares nesta localidade.

Por intermédio da atuação fiscalizatória desta Casa de Leis, chegou ao conhecimento deste Vereador que entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a Itaipu Binacional foi assinado em meados de 2018 o Termo de Compromisso nº 4500048712, através do qual haveria apoio financeiro para a construção de moradias populares nesta municipalidade. Nada obstante, referida parceria não teria se concretizado, em razão da suposta ausência do cumprimento de determinadas cláusulas contratuais previamente estabelecidas por parte da administração municipal rondonense, o que teria levado ao encerramento do compromisso firmado.

Em questionamento dirigido ao Poder Executivo Municipal acerca dos motivos que ensejaram a não concretização do pactuado, deixando de serem construídas 20 casas populares a serem revertidas para cidadãos carentes de Marechal Cândido Rondon, o Prefeito Municipal afirmou, através do Ofício nº 1153/2019-GAB, que "o Município encaminhou toda a documentação pertinente à Itaipu e, neste interstício, encaminhou também a documentação necessária à COHAPAR cuja atribuição seria a elaboração dos projetos de urbanização e implantação e arquitetônicos, bem como, documentação relativa a estes, além de providências quanto aos projetos de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, acabou por delongar-se devido aos trâmites de troca de governo e só foi assinado em 02 de maio de 2019".

O Chefe do Executivo Municipal justificou, ainda, que após o início do processo licitatório visando a execução das referidas casas, "o Município recebeu correspondência da Itaipu Binacional, comunicando o encerramento do Termo de Compromisso", sendo que, "mesmo diante de tratativas escritas (Ofício nº

622/2019 em anexo), e verbais, não houve a reconsideração, pela Binacional, no sentido de manter o acordado no Termo de Compromisso acima mencionado, vez que foi recebida nova correspondência datada de julho do corrente ratificando o cancelamento".

Diante deste quadro, pendem questionamentos não respondidos pela administração municipal, cujos esclarecimentos se fazem necessários em razão do manifesto interesse público da causa, haja vista que, por motivos a serem elucidados, dezenas de famílias rondonenses deixaram de receber moradias com custo quase nulo para a municipalidade.

Assim, requer seja apresentada a vertente proposição para a diretoria geral da Itaipu Binacional para que, gentilmente e na certeza da cooperação interinstitucional, encaminhe cópia integral do termo de compromisso citado e seus anexos e seja por ela explicados os motivos que levaram ao encerramento e a não concretização do termo em questão, em especial, esclarecendo especialmente: i) quando foi assinado referido termo de compromisso; ii) qual era o objetivo do mesmo e de que forma seria ele concretizado, notadamente em relação ao seu objeto, valores, obrigações e contrapartidas; iii) qual era o prazo para que o Município de Marechal Cândido Rondon apresentasse os projetos necessários; iv) se referido prazo foi cumprido ou descumprido pelo Município de Marechal Cândido Rondon; v) se, dentro do prazo assinalado, houve pedido de prorrogação de prazo ou a apresentação de qualquer justificativa pelo Município de Marechal Cândido Rondon; vi) se os projetos a serem apresentados obrigatoriamente deveriam ser elaborados pela COHAPAR ou se poderiam ser confeccionados pela própria municipalidade; vii) por quais motivos não houve a manutenção do acordo após o envio do ofício anteriormente citado; viii) se a responsabilidade pela não manutenção do compromisso se deve à Itaipu Binacional ou ao Município de Marechal Cândido Rondon; ix) se compromissos semelhantes foram pactuados com outros municípios da região e se estes foram cumpridos e concretizados; e x) se há previsão de disponibilização de novos compromissos com o mesmo objeto.

Pelo exposto, com os cordiais cumprimentos deste Vereador, requer seja encaminhado o ofício solicitado apresentando o pedido acima, o qual deve ser acompanhado de cópia do Requerimento nº 458/2019 e da resposta a ele fornecida por intermédio do Ofício nº 1153/2019-GAB, ficando no aguardo da resposta por parte da diretoria da usina visando a tomada das providências porventura cabíveis em defesa da coletividade.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de novembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador